



Lei nº 3.310, de 03 de março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra na realização do XII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro de suas limitações financeiras, em apoio à realização do XII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2015, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O Auxílio de que trata o caput deste artigo, tem por objetivo custear despesas com contratação de conjunto para o Baile, ECAD – Sobre Direitos Autorais e sonorização do evento.

Art. 2º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.
23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais
33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de março de 2015, 54ª da Emancipação.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24 / 02 / 2015.